

*FAVOR ENVIAR AO
SEU FILIAL*



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: IMPERIAL FC-RJ
RIO, 02.05.2013

FAX N.º 103 /13 – 1ª CD

A Primeira Comissão Disciplinar, reunida em 29 de abril do corrente, decidiu:

- Por unanimidade de votos, multar em R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos) reais, Marllon Correa Teixeira, atleta do Imperial FC, por infração do Art. 191 inciso II do CBJD e determinado prazo de 07 dias para o cumprimento da obrigação, devendo constar comprovação do pagamento dos autos, sob pena das medidas, previstas no Art. 223 do CBJD e no cumprimento da obrigação, que motivou a denuncia, no prazo de 05 dias uteis.-Proc. 22/2013-1ª CD

Atenciosamente.

Antônio de Almeida Lu
Secretario

*Expediente nº 154/13
3/5/2013*

Rua da Ajuda, 35 / 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000
Tel.: (21) 2532.8709 / Fax: (21) 2533-4798 - e-mail stjd@uol.com.br